



CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com Sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 373.193.530-91, doravante denominada CONTRATANTE e **APOMEDIL S.A VEÍCULOS**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 91.157.859/0001-64, com sede na Rod. BR 386, Km 347, Lajeado/RS, CEP nº 95913-176, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. **Cléo Weiland**, portador do CPF nº 217.891.930-87, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato de Aquisição de Bens, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, também o processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2024, Ata de Registro de Preços nº 12/2024 tendo como órgão gerenciador o CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari através de Licitação Compartilhada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui-se objeto deste contrato a aquisição de uma Sprinter Van 517 17+1 C/Acessibilidade e uma Sprinter Furgão 417 Ambulância tipo B, conforme processo de Licitação Compartilhada - Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 03/2024, vinculado ao processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2024, Ata de Registro de Preços nº12/2024, tendo como órgão gerenciador o CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, conforme segue:

Ata Pregão Eletrônico	Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	Valor (R\$) Unitário
12/2024	03	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MINIMO 17 + 1 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE. (CON107299) U	SPRINTER VAN 17+1 TETO ALTO 517CDI MERCEDES-BENZ	01	R\$ 384.000,00
12/2024	08	VEÍCULO AMBULANCIA TIPO B – SUPORTE BASICO - EM VEÍCULO TIPO FURGAO (LONGO TETO ALTO). (CON106844) UNIDADE	SPRINTER FURGÃO 417 MERCEDES-BENZ	01	R\$ 432.900,00

1.2. O bem objeto do presente contrato, deverá conter as especificações técnicas e valor conforme descritivo do respectivo Edital.



1.3. O valor total da presente contratação é R\$ 816.900,00 (oitocentos e dezesseis mil e novecentos reais), sendo o valor unitário do veículo Van 517 17 + 1 C/Acessibilidade R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais) e o valor unitário do veículo Furgão 417 Ambulância tipo B R\$ 432.900,00 (Quatrocento e trinta e dois mil e novecentos reais).

2. DO PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes em 1.3 acima, em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento do item, mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA.

2.1.1.DADOS BANCÁRIOS: APOMEDIL S.A. Veículos CNPJ 91.157.859/0001-64 Banco Sicredi: 748 Agência: 0179 Conta Corrente: 21413-2

2.2. No ato do pagamento poderá o CONTRATANTE efetuar a retenção dos impostos e contribuições nos termos da legislação vigente, se for o caso e enquadramento.

2.3. Em caso de não pagamento do valor ora ajustado, conforme estabelece o item 2.1, tornar-se-á vencida a totalidade do montante devido, incidindo cláusula penal de 10%, aplicável ao valor devidamente atualizado com base na variação do IPCA, mais juros moratórios de 1% ao mês.

3. DO PRAZO:

3.1. Fica estabelecido que o período de vigência do presente contrato é o mesmo da ATA de Registro de Preços 12/2024 do CONSISA, que faz parte deste Contrato independente de transcrição.

3.2. O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal Chapada/RS no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato ou nota de empenho, sem qualquer ônus para o município, como taxas, impostos, fretes.

4. DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. As garantias de fábrica e/ou legais, bem como a assistência técnica, deverão ser realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Mercedes-Benz localizadas na Unidade da Federação onde o Município está sediado, ou no mais próximo, a ser informada pela CONTRATANTE. O prazo para realização desses serviços deverá ser objeto de negociação entre o CONTRATANTE e a concessionária que então o estiver atendendo.

4.2. Os custos relacionados à execução da garantia, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal e/ou do veículo, são de responsabilidade da fabricante do veículo, devendo estas serem exigidos pela CONTRATANTE quando necessário, junto a concessionaria que então o estiver atendendo.

5. DA RESCISÃO

5.1. O contrato ora celebrado poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Faz parte integrante do presente contrato o processo de Licitação Compartilhado vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, Ata de Registro de Preços nº 12/2024, do CONSISA, sendo tais disposições aplicáveis subsidiariamente a todas as condições aqui avençadas, desde que não colidentes com as disposições pactuadas neste instrumento.

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir as questões e controvérsias resultantes deste contrato.

7.2. E, por estarem acertados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e finalidade, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Chapada/RS, 31 de janeiro de 2025.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

APOMEDIL S.A VEÍCULOS

Cléo Weiland
CONTRATADA

Testemunhas:

Daiane Michele Hanauer

018.086.150-69

Keith Natana Gris

018.498.120-47

Visto e Aprovado:

Janaina Sturmer

OAB/RS nº 81.526

Procuradora Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Contrato nº 012/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **APOMEDIL S.A VEÍCULOS**.